



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.208/2015

“Altera anexos Lei Municipal 2.192/2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– de 02 de julho de 2015”.

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da lei 2.192/2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– de 02 de julho de 2015, passam a vigorar com as alterações descritas nos anexos dispostos nesta lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Itamonte 03 de dezembro de 2015.

Ari Pinto Constantino dos Santos
Prefeito Municipal